



LEI Nº 2.666, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.920/2003 QUE DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE RUA EXISTENTE NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.920/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua Rosa Augusta da Costa – Sá Rosa fica compreendida entre a cerca de divisa da rodovia MG-164, no cemitério “São Miguel” e a Rua “A”, do loteamento “Bela Vista”. Com referência de início, na cerca de divisa da rodovia MG-164, segue sentido leste, na conhecida Rua “São Jorge”, cruza a Rua “4”, segue em paralelo as quadras de números 05 (cinco), 06 (seis), 03 (três) e 01 (um) do loteamento “Lauro Ribeiro”, cruzando com a Rua conhecida “Rua Dionísio Hilarindo Nascimento, Rua Antônio Diniz Dias, Rua São Vicente; seguindo em paralelo as quadras 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) do loteamento “Bela Vista”, terminando na bifurcação com a Rua “A”, deste loteamento”.

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei a CEMIG, COPASA e operadoras de rede de telefonia móvel instaladas no Município, bem como a agência local da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 27 de agosto de 2020.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

